CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, de 28 de agosto de 1996.

Fixa a Remuneração do Prefeito Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Remuneração do Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para a Gestão 1997/2000, fica fixada em R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais, correspondente aos subsídios.

Parágrafo único - A Verba de Representação do Prefeito Municipal corresponderá a 20% (vinte pôr cento) dos salários.

Art. 2º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal será de 50% (cinquenta por cento), da concedida ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os subsídios do Prefeito Municipal serão revistos ou atualizados com os mesmos índices e na mesma época dos aumentos ou de atualizações concedidas aos Servidores do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas constantes do Orçamento do Executivo Municipal.

Art.5º - Fica vedado o pagamento de diárias ao Prefeito ou do Vice-Prefeito Municipal, a qualquer título.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de agosto de 1996.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal